



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE - SEDEMA
INSTITUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO
AMBIENTAL – IMFLA**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

RESOLUÇÃO Nº 001 de 31 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a proibição de construção de segundo piso em casas, hotéis, pousadas, restaurantes e quaisquer formas de ocupação na faixa mínima de 200m da mais alta preamar na orla do município de Icapuí.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE- COMDEMA, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº466/2006, nº 540/2010, e nº541/2010, Lei nº. 542/2010, com base na Resolução do CONAMA 303/02, na Lei Federal nº 9.605/98, e na Lei Federal nº 12.651/2012.

Considerando a importância das praias como um bem público, de uso comum do povo, bem como a sua livre utilização por todos;

Considerando a Lei 7.661 de 16/05/1988 que institui a Política Nacional de Gerenciamento Costeiro; cabendo ao Poder Público o dever evitar a invasão, a privatização ou o desvio de finalidade desse bem comum;

Considerando a ocupação desordenada nas praias e demais faixas da orla do município de Icapuí;

Considerando a necessidade de se fazer o ordenamento urbano e de uso e ocupação do solo na orla do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica proibida a construção de piso superior, construção de primeiro andar, em residências, hotéis, pousadas, alojamentos, casas de madeira e demais formas de ocupação sejam de alvenaria, madeira ou demais materiais de construção, localizadas na orla do município em faixa com distância mínima de 200m da mais alta preamar, medidas a partir da data da vistoria ambiental do órgão competente.

Art. 2º - As novas construções, ou reformas deverão seguir o padrão de altura das demais já existentes.

Art. 3º - As construções já existentes estão sob as normas dispostas no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º. Fica consignado que a presente resolução foi aprovada em plenário do COMDEMA, conforme registro em Ata.

Art. 5º. Esta resolução entre em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Icapuí-CE, 31 de janeiro de 2013

Dora Farias de Brito – Presidente do COMDEMA

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 19 de fevereiro de 2013